

Rec. 4.390/40

(C.P.-153/41)

1941

ALR/EV

.....

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que José de Carvalho Bicalho oferece embargos à decisão da Segunda Câmara deste Conselho, que confirmou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação, que promoveu a 2ª escriturário, por antiguidade, o Sr. Hilda Paria:

CONSIDERANDO que os argumentos ora invocados pelo embargante não procedem, de vez que o Estatuto dos Funcionários Públicos não se aplica às Caixas de Aposentadoria e Pensões;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho Relator designado

Fui presente- a) Natércia Silveira

Procurador,
no impedimento do
Proc. Geral

Assinado em 4/4/41.

Publicado no "Diário Oficial" de 18/7/1941.